



TERMO DE DOAÇÃO N.º 057/19

Processo Administrativo n.º 18/10/22570

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola E.M.P.G. Raul Pila

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.146/0001-77, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 80 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ESCADA DE ALUMÍNIO ESXT DUPLA	01	421,20
02	TV 40" LED FHD AOC DTV/USB	01	1.499,00
03	QUADRO DE AVISO CORTIÇA	01	133,28
04	RELÓGIO DE PAREDE 22CM COLORS HERWEG	01	110,71
05	MICROFONE	01	376,00
06	QUADRO BRANCO 2,80X1,20	01	717,00
07	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	01	109,90
08	PLASTIFICADORA PPOLASEAL A3	01	349,00
09	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	01	175,00
		TOTAL	3.891,09



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.891,09 (três mil oitocentos e noventa e um reais e nove centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 80 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 MAIO 2019



SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA

Representante Legal: *Maria Lara P. Nascimento*
RG nº *3596780-6*
CPF nº *504664378-20*

Maria Lara Prado Nascimento
Vice-Diretora Educacional
RG *3.556.780-6*